



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 012, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 101 de 22 de julho de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal – para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes membros titulares:

Representantes da Procuradoria Municipal:

Gesiene Martins Moreno – Procuradora Municipal

Mariane Benites Godoy – Assessora adjunta da Procuradoria Municipal

Representantes das Secretarias Municipais:

Adriano Maciel Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde)

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação)

Carlos Júnior Godoy (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

Ibrain Araujo Garcia (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)

Carlos Antonio dos Santos Gouvêa (Secretaria Municipal de Planejamento)

Modesto Vaz Filho (Secretaria Municipal de Administração)

José Roberto Pissurno (Secretaria Municipal de Finanças)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 23 de julho de 2024.


Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Concessão de férias à servidor público."
CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor, Arlindo Ovelar, ocupante do cargo Comissionado de Assessor II, matrícula 3063, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. Os 20 (vinte) dias serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol - MS 29 de julho de 2024

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Concessão de férias à servidor público."
CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Elaine Alves de Oliveira Pedrozo, ocupante do cargo de Instrutora de Programas Especiais, matrícula nº 537, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024, a partir de 22/07/2024 a 20/08/2024.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 29 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Republica-se por Incorreção
PORTARIA Nº 012, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 101 de 22 de julho de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal - para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes membros titulares:

Representantes da Procuradoria Municipal:

Gesiene Martins Moreno - Procuradora Municipal

Mariane Benites Godoy - Assessora adjunta da Procuradoria Municipal

Representantes das Secretarias Municipais:

Adriano Maciel Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde)

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e

Habitação)

Carlos Júnior Godoy (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa** (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)**Ibraim Araujo Garcia** (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)**Carlos Antonio dos Santos Gouvêa** (Secretaria Municipal de Planejamento)**Modesto Vaz Filho** (Secretaria Municipal de Administração)**José Roberto Pissurno** (Secretaria Municipal de Finanças)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 23 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,**RESOLVE :****Art. 1º** Conceder ao Senhor, Jorge Mendonça Filho, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 710, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.**Art. 2º**. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.**Art. 3º**. Os 20 (vinte) dias serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.**Art. 4º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 29 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,**RESOLVE :****Art. 1º**. Conceder ao Senhor, Tiago Henrique Martins Ramos, ocupante do cargo Comissionado de Assessor I, matrícula 2934, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, o pagamento do adicional de férias, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 (30 dias).**Art. 2º**. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.**Art. 2º**. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol - MS 29 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,**RESOLVE :****Art. 1º**. Conceder ao Senhor Lucimar Godoy Paiva, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 327, lotado na Secretaria